



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº38/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE ESCOLINHA DE FUTEBOL, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA T & G SPORTS/ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIADUTOS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, com sede na Rua Anastácio Ribeiro, 84, neste ato representado, por seu Prefeito Municipal, **Claiton dos Santos Brum**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, Viadutos/RS.

CONTRATADA: T & G SPORTS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, sito à Rua Angelo Alegreti, nº 253, Bairro Centro, na cidade de VIADUTOS, inscrita no CNPJ sob nº 29.092.336/0001-03, neste ato representada pelo Sr. **GILLIARDI ALEX GIACOMEL**, portador da cédula de identidade RG nº6100628095, emitida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob nº022.678.500-95, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, nº1046, apto 02, na cidade de Erechim/RS.

Pelo presente instrumento particular as partes acima identificadas acordam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 038/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO E FINALIDADE

1.1 O presente termo aditivo ao contrato originário tem seu respectivo fundamento e finalidade na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 01/2018, pelas condições do Edital referido, Decreto Executivo nº 121/2020, Ofício nº52/2021-SMECD de 02 de agosto de 2021 e, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto a extinção do Termo de Suspensão da Execução Contratual Incidente ao Termo de Contrato nº 38/2018, Terceiro Termo Aditivo datado de 17 de março de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO DO TERMO DE SUSPENSÃO

3.1 Fica extinto o termo de suspensão de execução contratual incidente ao termo de contrato nº 38/2018, a contar do dia 04 de agosto de 2021.

3.2 Com a vigência do presente termo aditivo perde a eficácia e vigência a CLÁUSULA QUINTA – DA SUSPENSÃO CONTRATUAL do Quarto Termo Aditivo de Contrato firmado em 12 de março de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, com efeitos legais a contar de 04 de agosto de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário e termos aditivos, não modificados pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Gaurama/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da execução do presente termo aditivo de contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições estipuladas, firmam o presente instrumento particular em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que com eles subscrevem abaixo, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Viadutos/RS, 03 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE VIADUTOS
Claiton Dos Santos Brum
Contratante

T & G SPORTS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA
GILLIARDI ALEX GIACOMEL
Contratada

DENIZE MARIA ZONIN
FISCAL RESPONSÁVEL

ADRIANA TOBALDINI
GESTOR DO CONTRATO

Testemunhas:

1. Paulo Sergio Lazzarotto
CPF: 883.232.690-68

2. Cátia Roseli Ritter Basso
CPF: 984.662.240-68